

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5747/2021. De 15 de junho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°128/2021 - Data: de 15 de junho de 2021.

SÚMULA: "Altera redação e inclui redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal n. 4.839, de 29 de novembro de 2018, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 29.426/2021:

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do item 5 constante no anexo A do Decreto Municipal n. 4.839, de 29 de novembro de 2018 passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

5. Contrato de responsabilidade técnica do Médico Veterinário e responsável pelo projeto arquitetônico assinado pelo Engenheiro Civil e/ou Arquiteto".

(...)."

Art. 2º Inclui a redação do parágrafo único junto ao artigo 33 do Decreto Municipal n. 4.839, de 29 de novembro de 2018 passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 33. (...).

Parágrafo único. Observado o Poder de Polícia da Administração Pública fica designado servidor efetivo do cargo de Médico Veterinário para aplicação de autos de infração no tocante a fiscalização do cumprimento dos critérios dispostos neste Decreto e na Lei Complementar Municipal n. 155, de 20 de dezembro de 2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

podendo ocasionar o cancelamento do Certificado de Registro de Produto junto ao SIM - Fazenda Rio Grande.

(...)."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal